



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação e/ou alteração do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências.

ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO 1º BIMESTRE DE 2021.



LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 19 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a criação e/ou alteração do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências”, no Município de Caém/BA”.

A Câmara Municipal de Caém, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Caém para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, e altera o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

§ 1º Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e demais legislações pertinentes.

§ 2º - A inspeção, fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município.

§ 3º - O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal poderá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias.

Art. 2º - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente as publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único - Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual baiano, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art. 3º - Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção, fiscalização previstas nesta Lei:

1 - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - os ovos e seus derivados;

V - os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Parágrafo único: O SIM, a partir de sua implantação, a inspeção e fiscalização, ocorrerá em carácter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação da presente lei.

Art. 4º - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado da Bahia a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 5º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas.

§ 2º - Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 3º - O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

§ 4º - Poderão ser registrados estabelecimentos localizados em áreas urbanas ou suburbanas cujos produtos tenham características tradicionais, culturais ou regionais e que utilizem matérias-primas produzidas na região.

Art. 6º - A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

I - incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



II - proteger a saúde do consumidor;

III - promover o desenvolvimento do setor agropecuário;

IV - promover um programa de combate à clandestinidade no município;

V - promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do SIM, empreendedores e consumidores.

Art. 7º - O Município de Caém por meio da Secretaria de Agricultura, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Estado da Bahia e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Parágrafo único: O Município de Caém poderá transferir a gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.

Art. 8º - O Serviço de Inspeção Municipal de que trata esta Lei envolverá:

I - a elaboração, gestão, planejamento de programas de interesse à Saúde Pública;

II - o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;

III - a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;

IV - o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:

a) divulgação da legislação específica;

b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;

c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;

d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 9º - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2012 **CNPJ:** 13.913.348/0001-11
E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados;

VIII - nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem animal não comestíveis.

Parágrafo único: O município de Caém se reserva no direito de não contemplar os serviços de Inspeção e Fiscalização em estabelecimentos de abate de animais de açougue, devido à complexidade da atividade e por se tratar de estabelecimentos que requerem Inspeção Permanente durante as operações de abate de animais. Estes estabelecimentos terão sua Regulamentação e Inspeção vinculadas a Serviços de Inspeção de esferas superiores – Estado (SIE/ADAB) ou União (SIF/MAPA).

Art.10 - É da competência do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Caém a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art. 9º, que façam comércio:

I- municipal;

II- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

§ 1.º Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



§ 2.º Cabe ao Serviço Municipal de Inspeção – SIM orientação, acompanhamento e fiscalização das atividades inerentes aos convênios firmados e parcerias, tratados nesta lei, e a viabilidade de capacitação de técnicos e auxiliares.

§ 3.º No caso de gestão consorciada, por meio de consórcio público, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o limite territorial dos municípios consorciados adesos.

CAPÍTULO I

DO REGISTRO

Art. 11 O registro das agroindústrias será requerido junto ao Município de Caém, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento simples solicitando o registro e a vistoria prévia do estabelecimento, conforme modelo próprio publicado em decreto fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal de Caém;

II - Planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

III - Memorial descritivo da produção, conforme modelo próprio fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Caém/BA;

IV - No caso de propriedade rural, apresentar cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);

V - No caso de empresa constituída, apresentar cópia do ato constitutivo, registrada no órgão competente;

VI - Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII - Cópia de documento de identidade;

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



VIII - Cópia do cadastro de contribuinte do ICMS ou inscrição de produtor rural na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) ou cadastro como Microempreendedor Individual (MEI);

IX - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou dispensa de licenciamento ambiental.

X - Memorial descritivo simplificado dos processos produtivos e padrão de higiene a serem adotados;

XI - Laudo oficial da análise da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais, e;

XII - Alvará de Localização e Funcionamento ou documento equivalente emitido por órgão municipal competente.

§ 1.º No caso de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos serviços de extensão rural do Estado ou do Município.

§ 2.º Permitido o aceite de protocolo de requerimento de licença ambiental, com carência máxima de 12 meses.

§ 3.º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

§ 4.º Não será exigido pelo SIM a obrigatoriedade de registro no Conselho Regional da classe, bem como de apresentarem responsável técnico, sendo esta, de responsabilidade do requerente.

Art.12 - O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização de ações complementares do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado da Bahia.

Parágrafo único - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde humana, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 13 – Será objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo do Município:

I - a classificação dos estabelecimentos;

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



- II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
- III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
- IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;
- V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- VI - a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate;
- VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;
- VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
- IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal;
- X - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;
- XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
- XII - as análises laboratoriais;
- XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;
- XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
- XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II

DAS SANÇÕES

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2012 **CNPJ:** 13.913.348/0001-11
E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



Art. 14. O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 15. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;

II - Multa de até 100 Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo;

III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.

IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1.º A interdição poderá ser suspensa após o atendimento das irregularidades que promoveram a sanção;

§ 2.º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.

§ 4.º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 5.º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser regulamentadas por meio de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 6º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 7º - Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



§ 8º - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 9º - A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 10. As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator;

Art. 16 – Nos casos previstos, no Inciso III do Art. 15, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

Art. 17. As penalidades de que tratam o artigo anterior serão aplicadas por fiscais municipais designados pelo Órgão Executor, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou autoridade sanitária responsável.

Art. 18. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19 - São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM, designados por portaria para exercer tal função.

§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:

- I - o nome e a qualificação do autuado;
- II - o local, data e hora da sua lavratura;
- III - a descrição do fato;
- IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
- V - o prazo de defesa;

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



VI - a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;

VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários do Estado da Bahia ou em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 21. O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:

I - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;

II - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;

III - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.

Art. 22. As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

Art. 23. Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Caém, através do SIM, ao normatizar esta lei observar e atender as características específicas e particulares das agroindústrias de origem animal, atendendo aos critérios culturais e artesanais que as definem, devendo sempre as agroindústrias observarem e apresentarem inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.

Art. 24. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de decretos baixados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caém (BA), 19 de março de 2021.


Arnaldo de Oliveira Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2012 CNPJ: 13.913.348/0001-11
E-mails: agricultura@caem.ba.gov.br / meioambiente@caem.ba.gov.br



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.216.628,37	36.216.628,37	4.758.997,06	13,14	4.758.997,06	13,14	31.457.631,31
RECEITAS CORRENTES	31.349.429,00	31.349.429,00	4.758.997,06	15,18	4.758.997,06	15,18	26.590.431,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.340.870,00	1.340.870,00	142.010,28	10,59	142.010,28	10,59	1.198.859,72
Impostos	1.207.770,00	1.207.770,00	136.942,32	11,34	136.942,32	11,34	1.070.827,68
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	649.560,00	649.560,00	61.453,67	9,46	61.453,67	9,46	588.106,33
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	558.210,00	558.210,00	75.488,65	13,52	75.488,65	13,52	482.721,35
Taxas	133.100,00	133.100,00	5.067,96	3,81	5.067,96	3,81	128.032,04
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	113.100,00	113.100,00	5.067,96	4,48	5.067,96	4,48	108.032,04
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	127.000,00	127.000,00	436,24	0,34	436,24	0,34	126.563,76
Valores Mobiliários	127.000,00	127.000,00	436,24	0,34	436,24	0,34	126.563,76
Juros e Correções Monetárias	127.000,00	127.000,00	436,24	0,34	436,24	0,34	126.563,76
RECEITA DE SERVIÇOS	1.017.500,00	1.017.500,00	47.930,53	4,71	47.930,53	4,71	969.569,47
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.012.000,00	1.012.000,00	47.930,53	4,74	47.930,53	4,74	964.069,47
Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.012.000,00	1.012.000,00	47.930,53	4,74	47.930,53	4,74	964.069,47
Outros Serviços	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.779.059,00	28.779.059,00	4.566.339,58	15,87	4.566.339,58	15,87	24.212.719,42
Transferências da União e de suas Entidades	17.881.880,00	17.881.880,00	2.843.049,83	15,90	2.843.049,83	15,90	15.038.830,17
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.881.880,00	17.881.880,00	2.843.049,83	15,90	2.843.049,83	15,90	15.038.830,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.897.179,00	2.897.179,00	329.678,69	11,38	329.678,69	11,38	2.567.500,31
Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.897.179,00	2.897.179,00	329.678,69	11,38	329.678,69	11,38	2.567.500,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.393.611,06	17,42	1.393.611,06	17,42	6.606.388,94
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.000.000,00	8.000.000,00	1.393.611,06	17,42	1.393.611,06	17,42	6.606.388,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	2.280,43	2,78	2.280,43	2,78	79.719,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Restituições	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	2.280,43	38,01	2.280,43	38,01	3.719,57
RECEITAS DE CAPITAL	4.867.199,37	4.867.199,37	0,00	0,00	0,00	0,00	4.867.199,37
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.837.199,37	4.837.199,37	0,00	0,00	0,00	0,00	4.837.199,37
Transferências da União e de suas Entidades	4.837.199,37	4.837.199,37	0,00	0,00	0,00	0,00	4.837.199,37
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.837.199,37	4.837.199,37	0,00	0,00	0,00	0,00	4.837.199,37



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.216.628,37	36.216.628,37	4.758.997,06	13,14	4.758.997,06	13,14	31.457.631,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.216.628,37	36.216.628,37	4.758.997,06	13,14	4.758.997,06	13,14	31.457.631,31
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.216.628,37	36.216.628,37	4.758.997,06	13,14	4.758.997,06	13,14	31.457.631,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.216.628,37	36.216.628,37	5.496.348,89	5.496.348,89	30.720.279,48	3.167.081,73	3.167.081,73	33.049.546,64	3.081.705,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.370.276,00	29.348.276,00	5.396.348,89	5.396.348,89	23.951.927,11	3.086.823,12	3.086.823,12	26.261.452,88	3.001.446,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.526.949,04	16.547.949,04	4.254.585,26	4.254.585,26	12.293.363,78	2.484.301,20	2.484.301,20	14.063.647,84	2.484.301,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.841.326,96	12.798.326,96	1.141.763,63	1.141.763,63	11.656.563,33	602.521,92	602.521,92	12.195.805,04	517.145,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.666.352,37	6.688.352,37	100.000,00	100.000,00	6.588.352,37	80.258,61	80.258,61	6.608.093,76	80.258,61	0,00
INVESTIMENTOS	6.356.352,37	6.356.352,37	10.000,00	10.000,00	6.346.352,37	0,00	0,00	6.356.352,37	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	90.000,00	90.000,00	210.000,00	80.258,61	80.258,61	219.741,39	80.258,61	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.216.628,37	36.216.628,37	5.496.348,89	5.496.348,89	30.720.279,48	3.167.081,73	3.167.081,73	33.049.546,64	3.081.705,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.216.628,37	36.216.628,37	5.496.348,89	5.496.348,89	30.720.279,48	3.167.081,73	3.167.081,73	33.049.546,64	3.081.705,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--		--	--	1.591.915,33	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.216.628,37	36.216.628,37	5.496.348,89	5.496.348,89	30.720.279,48	3.167.081,73	4.758.997,06	33.049.546,64	3.081.705,26	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão: 19/03/2021, às 09:11:13, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2021, às 09:11:13.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.216.628,37	36.216.628,37	5.496.348,89	5.496.348,89	100,00	30.720.279,48	3.167.081,73	3.167.081,73	100,00	33.049.546,64	0,00
LEGISLATIVA	1.417.170,00	1.417.170,00	764.330,00	764.330,00	13,91	652.840,00	62.745,00	62.745,00	1,98	1.354.425,00	0,00
Ação Legislativa	1.417.170,00	1.417.170,00	764.330,00	764.330,00	13,91	652.840,00	62.745,00	62.745,00	1,98	1.354.425,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.464.183,88	3.463.827,57	653.652,92	653.652,92	11,89	2.810.174,65	436.999,97	436.999,97	13,80	3.026.827,60	0,00
Administração Geral	3.293.083,88	3.292.727,57	653.652,92	653.652,92	11,89	2.639.074,65	436.999,97	436.999,97	13,80	2.855.727,60	0,00
Controle Interno	76.100,00	76.100,00	0,00	0,00	0,00	76.100,00	0,00	0,00	0,00	76.100,00	0,00
Comunicação Social	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	271.700,00	271.700,00	61.033,61	61.033,61	1,11	210.666,39	41.730,20	41.730,20	1,32	229.969,80	0,00
Policamento	271.700,00	271.700,00	61.033,61	61.033,61	1,11	210.666,39	41.730,20	41.730,20	1,32	229.969,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.347.714,00	1.348.070,31	173.841,38	173.841,38	3,16	1.174.228,93	92.779,45	92.779,45	2,93	1.255.290,86	0,00
Administração Geral	580.300,00	530.656,31	156.256,62	156.256,62	2,84	374.399,69	89.963,45	89.963,45	2,84	440.692,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.406,00	142.406,00	5.000,00	5.000,00	0,09	137.406,00	816,00	816,00	0,03	141.590,00	0,00
Assistência Comunitária	619.123,00	669.123,00	12.584,76	12.584,76	0,23	656.538,24	2.000,00	2.000,00	0,06	667.123,00	0,00
Controle Externo	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00	0,00
SAÚDE	8.128.676,12	8.128.676,12	977.732,12	977.732,12	17,79	7.150.944,00	540.691,72	540.691,72	17,07	7.587.984,40	0,00
Administração Geral	1.717.300,00	1.717.300,00	583.011,53	583.011,53	10,61	1.134.288,47	376.356,89	376.356,89	11,88	1.340.943,11	0,00
Atenção Básica	3.084.800,00	3.384.800,00	226.407,00	226.407,00	4,12	3.158.393,00	101.486,82	101.486,82	3,20	3.283.313,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.818.201,12	2.518.201,12	98.313,59	98.313,59	1,79	2.419.887,53	54.460,10	54.460,10	1,72	2.463.741,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	56.000,00	56.000,00	10.000,00	10.000,00	0,18	46.000,00	1.765,41	1.765,41	0,06	54.234,59	0,00
Vigilância Sanitária	99.065,00	99.065,00	0,00	0,00	0,00	99.065,00	0,00	0,00	0,00	99.065,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.310,00	353.310,00	60.000,00	60.000,00	1,09	293.310,00	6.622,50	6.622,50	0,21	346.687,50	0,00
EDUCAÇÃO	16.857.170,76	16.857.170,76	2.539.181,27	2.539.181,27	46,20	14.317.989,49	1.738.107,76	1.738.107,76	54,88	15.119.063,00	0,00
Administração Geral	441.900,00	501.044,08	168.956,97	168.956,97	3,07	332.087,11	55.704,79	55.704,79	1,76	445.339,29	0,00
Alimentação e Nutrição	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00
Controle Externo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Ensino Fundamental	13.857.581,34	13.798.437,26	2.310.224,30	2.310.224,30	42,03	11.488.212,96	1.682.402,97	1.682.402,97	53,12	12.116.034,29	0,00
Educação Infantil	1.702.223,17	1.702.223,17	60.000,00	60.000,00	1,09	1.642.223,17	0,00	0,00	0,00	1.702.223,17	0,00
Desporto Comunitário	456.466,25	456.466,25	0,00	0,00	0,00	456.466,25	0,00	0,00	0,00	456.466,25	0,00

CULTURA	387.500,00	387.500,00	0,00	0,00	0,00	387.500,00	0,00	0,00	0,00	387.500,00	0,00
Administração Geral	387.500,00	387.500,00	0,00	0,00	0,00	387.500,00	0,00	0,00	0,00	387.500,00	0,00
URBANISMO	2.444.143,61	2.444.143,61	75.480,00	75.480,00	1,37	2.368.663,61	75.480,00	75.480,00	2,38	2.368.663,61	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.455.143,61	1.455.143,61	0,00	0,00	0,00	1.455.143,61	0,00	0,00	0,00	1.455.143,61	0,00
Serviços Urbanos	989.000,00	989.000,00	75.480,00	75.480,00	1,37	913.520,00	75.480,00	75.480,00	2,38	913.520,00	0,00
HABITAÇÃO	22.470,00	22.470,00	0,00	0,00	0,00	22.470,00	0,00	0,00	0,00	22.470,00	0,00
Habitação Urbana	22.470,00	22.470,00	0,00	0,00	0,00	22.470,00	0,00	0,00	0,00	22.470,00	0,00
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
Controle Externo	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
AGRICULTURA	651.000,00	651.000,00	47.081,32	47.081,32	0,86	603.918,68	17.581,32	17.581,32	0,56	633.418,68	0,00
Administração Geral	368.000,00	368.000,00	47.081,32	47.081,32	0,86	320.918,68	17.581,32	17.581,32	0,56	350.418,68	0,00
Saneamento Básico Urbano	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
Reforma Agrária	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
Turismo	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
ENERGIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Serviços Urbanos	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
TRANSPORTE	195.500,00	195.500,00	40.600,00	40.600,00	0,74	154.900,00	31.434,70	31.434,70	0,99	164.065,30	0,00
Administração Geral	195.500,00	195.500,00	40.600,00	40.600,00	0,74	154.900,00	31.434,70	31.434,70	0,99	164.065,30	0,00
DESPORTO E LAZER	160.500,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00
Desporto Comunitário	160.500,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	505.000,00	163.416,27	163.416,27	2,97	341.583,73	129.531,61	129.531,61	4,09	375.468,39	0,00
Outros Encargos Especiais	505.000,00	505.000,00	163.416,27	163.416,27	2,97	341.583,73	129.531,61	129.531,61	4,09	375.468,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.216.628,37	36.216.628,37	5.496.348,89	5.496.348,89	100,00	30.720.279,48	3.167.081,73	3.167.081,73	100,00	33.049.546,64	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão: 19/03/2021, às 09:11:20, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2021, às 09:11:20.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretario de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.069.899,34	2.588.602,49	1.994.709,66	2.228.299,70	2.873.800,52	2.997.905,85	2.351.204,34	2.337.547,26	2.589.943,75	3.521.311,76	2.390.061,24	2.895.922,48	30.839.208,39	34.088.029,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.349,76	114.791,43	107.950,45	111.526,36	93.877,85	55.378,01	106.203,86	77.962,28	76.554,13	204.026,44	39.749,86	102.260,42	1.225.630,85	1.340.870,00
IPTU	1.405,70	732,74	1.766,59	732,53	1.055,49	1.666,42	900,09	905,12	1.365,83	7.806,02	4.162,35	29.377,52	49.230,00	49.230,00
ISS	33.144,97	30.532,54	27.023,82	26.337,63	21.167,19	28.889,22	31.958,96	27.099,41	26.363,75	49.597,54	33.316,11	31.131,55	366.562,69	498.980,00
ITBI	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1.760,53	900,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	6.260,53	10.000,00
IRRF	95.974,19	79.523,86	73.486,32	73.432,21	70.385,40	14.409,37	66.772,62	46.609,28	46.506,20	143.222,80	0,00	61.453,67	771.775,92	649.560,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.224,90	4.002,29	5.673,72	11.023,99	1.269,77	9.813,00	4.811,66	2.448,47	2.318,35	1.000,08	2.271,40	2.796,56	51.654,19	133.100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Patrimonial	9.654,54	5.630,76	4.602,47	3.315,43	2.089,48	881,81	775,30	328,22	282,26	248,38	190,99	245,25	28.244,89	127.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.654,54	5.630,76	4.602,47	3.315,43	2.089,48	881,81	775,30	328,22	282,26	248,38	190,99	245,25	28.244,89	127.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	68.384,26	57.835,88	49.859,48	32.683,43	24.002,84	147.103,52	7.375,57	161.376,08	81.549,61	72.351,43	0,00	47.930,53	750.452,63	1.017.500,00
Transferências Correntes	1.856.510,78	2.410.344,42	1.832.297,26	2.080.354,48	2.746.210,35	2.794.542,51	2.235.312,11	2.097.880,68	2.431.557,75	3.244.685,51	2.348.020,39	2.745.305,85	28.823.022,09	31.517.659,00
Cota-Parte do FPM	677.037,57	663.646,69	693.360,55	564.510,19	973.387,96	618.319,49	498.061,80	670.190,12	888.286,26	1.324.503,41	967.645,47	1.268.337,87	9.807.287,38	11.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	203.414,59	146.202,74	144.083,83	173.400,60	151.771,42	185.199,03	211.998,42	201.106,87	209.692,40	321.802,63	168.460,70	214.919,58	2.332.052,81	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.507,78	6.609,77	14.716,07	15.636,89	21.743,54	21.999,67	13.495,46	8.891,78	5.377,49	6.374,62	7.034,74	8.517,54	135.905,35	150.000,00
Cota-Parte do ITR	183,92	0,00	7,95	77,59	44,23	135,62	399,74	3.907,36	85,27	44,85	6,06	12,16	4.904,75	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.254,09	1.125,45	1.122,14	1.009,13	1.212,25	1.401,99	1.646,81	1.884,71	2.065,96	2.172,85	1.851,61	1.514,62	18.261,61	25.000,00
Transferências do FUNDEB	671.124,84	840.771,82	626.283,99	598.297,61	674.018,74	689.160,35	728.481,42	754.514,15	828.982,01	1.032.515,93	1.004.262,86	1.006.298,65	9.454.712,37	11.000.000,00
Outras Transferências Correntes	297.987,99	751.987,95	352.722,73	727.422,47	924.032,21	1.278.326,36	781.228,46	457.385,69	497.068,36	557.271,22	198.758,95	245.705,43	7.069.897,82	5.824.659,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	420,00	7.620,00	0,00	1.537,50	0,00	0,00	0,00	2.100,00	180,43	11.857,93	82.000,00
DEDUÇÕES (II)	-177.228,68	-163.291,75	-170.433,60	-150.724,95	-150.522,30	-165.130,64	-144.790,97	-176.819,09	-220.688,18	-251.845,80	-228.629,34	-298.357,32	-2.298.462,62	-2.738.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-177.228,68	-163.291,75	-170.433,60	-150.724,95	-150.522,30	-165.130,64	-144.790,97	-176.819,09	-220.688,18	-251.845,80	-228.629,34	-298.357,32	-2.298.462,62	-2.738.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.892.670,66	2.425.310,74	1.824.276,06	2.077.574,75	2.723.278,22	2.832.775,21	2.206.413,37	2.160.728,17	2.369.255,57	3.269.465,96	2.161.431,90	2.597.565,16	28.540.745,77	31.349.429,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.892.670,66	2.425.310,74	1.824.276,06	2.077.574,75	2.723.278,22	2.832.775,21	2.206.413,37	2.160.728,17	2.369.255,57	3.269.465,96	2.161.431,90	2.597.565,16	28.540.745,77	31.349.429,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.892.670,66	2.425.310,74	1.824.276,06	2.077.574,75	2.723.278,22	2.832.775,21	2.206.413,37	2.160.728,17	2.369.255,57	3.269.465,96	2.161.431,90	2.597.565,16	28.540.745,77	31.349.429,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão: 19/03/2021, às 09:11:24, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2021, às 09:11:24.

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.926.850,43	1.712.863,85
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</u>	<u>APORTES REALIZADOS</u>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

<u>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Req. Prof.: CRC-BA 039.466/O

Página: 1 de 2



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)	1.691.239,86

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-610.510,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.548.837,12	7.468.578,51
DEDUÇÕES (XXIX)	506.724,83	1.903.262,07
Disponibilidade de Caixa	506.724,83	1.903.262,07
Disponibilidade de Caixa bruta	1.566.620,76	2.899.564,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.059.895,93	996.302,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.042.112,29	5.565.316,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.476.795,85

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	63.593,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEN (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.413.201,97
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.413.201,97

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão: 19/03/2021, às 09:11:33, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2021, às 09:11:33.

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

SEXTA-FEIRA
19 DE MARÇO DE 2021
ANO V - Nº 612
municipaldigital.com.br/prefeitura/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caem

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	883.033,36	176.862,57	63.593,88	0,00	996.302,05	80.587,56	33.000,00	0,00	0,00	0,00	113.587,56	1.109.889,61
PODER EXECUTIVO	883.033,36	176.862,57	63.593,88	0,00	996.302,05	80.587,56	33.000,00	0,00	0,00	0,00	113.587,56	1.109.889,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM	637.721,27	176.862,57	63.593,88	0,00	750.989,96	61.831,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	94.831,00	845.820,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM	230.373,95	0,00	0,00	0,00	230.373,95	18.756,56	0,00	0,00	0,00	0,00	18.756,56	249.130,51
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.938,14	0,00	0,00	0,00	14.938,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.938,14
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CAEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	883.033,36	176.862,57	63.593,88	0,00	996.302,05	80.587,56	33.000,00	0,00	0,00	0,00	113.587,56	1.109.889,61

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão: 19/03/2021, às 09:11:38, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2021, às 09:11:38.

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.207.770,00	1.207.770,00	136.942,32	11,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.230,00	49.230,00	11.040,99	22,43
1.1.1- IPTU	32.290,00	32.290,00	11.040,99	34,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.940,00	16.940,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	498.980,00	498.980,00	64.447,66	12,92
1.3.1- ISS	463.980,00	463.980,00	59.111,95	12,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	5.335,71	15,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	649.560,00	649.560,00	61.453,67	9,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.668.000,00	14.668.000,00	2.634.934,12	17,96
2.1- Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	2.235.983,34	19,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	2.235.983,34	21,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	383.380,28	12,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	3.366,23	13,46
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	18,22	0,18
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	15.552,28	10,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.875.770,00	15.875.770,00	2.771.876,44	17,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	940.000,00	940.000,00	91.459,09	9,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	52.701,49	13,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	38.757,60	13,84
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	560.000,00	560.000,00	0,04	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.500.000,00	1.500.000,00	91.459,13	6,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.738.600,00	2.738.600,00	526.986,66	19,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	447.196,63	21,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	76.676,03	12,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	3,64	0,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	3.110,36	10,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.800.000,00	7.800.000,00	2.010.561,51	25,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	1.393.611,06	29,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	616.950,45	20,57
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.061.400,00	2.061.400,00	866.624,40	42,04

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.606.000,00	6.606.000,00	1.984.509,13	30,04	1.374.920,68	20,81	609.588,45
13.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.126.000,00	6.126.000,00	1.984.509,13	32,39	1.374.920,68	22,44	609.588,45
14- OUTRAS DESPESAS	4.400.000,00	4.400.000,00	364.043,25	7,02	317.525,60	6,77	46.517,65
14.1- Com Educação Infantil	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.814.000,00	3.814.000,00	364.043,25	9,54	317.525,60	8,33	46.517,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.006.000,00	11.006.000,00	2.348.552,38	21,34	1.692.446,28	15,38	656.106,10
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DE FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.668.681,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							68,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							15,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							15,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							75,87
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.281.000,00	1.281.000,00	60.000,00	4,68	0,00	0,00	60.000,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.281.000,00	1.281.000,00	60.000,00	4,68	0,00	0,00	60.000,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.066.000,00	1.066.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	215.000,00	215.000,00	60.000,00	27,91	0,00	0,00	60.000,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.889.900,00	10.885.900,00	2.459.994,27	22,60	1.729.655,13	15,89	730.339,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.940.000,00	9.940.000,00	2.348.552,38	23,63	1.692.446,28	17,03	656.106,10
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	949.900,00	945.900,00	111.441,89	11,78	37.208,85	3,93	74.233,04
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.170.900,00	12.166.900,00	2.519.994,27	20,71	1.729.655,13	14,22	790.339,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							866.624,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							616.950,45
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO■							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6							1.483.574,85
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6							246.080,28
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							8,88
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	401.000,00	401.000,00	15.547,00	3,88	8.452,63	2,11	7.094,37
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.484.804,51	3.484.804,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.885.804,51	3.885.804,51	15.547,00	0,40	8.452,63	0,22	7.094,37
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.619.804,51	15.560.660,43	2.370.224,30	15,23	1.682.402,97	10,81	687.821,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2021 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00			0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00			0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00			0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	75,87	6,94
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.010.561,51	52.701,49
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.669.094,18	5.445,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.669.094,18	5.445,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	76,77	1,17
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	341.619,97	47.264,60
50- (+) Ajustes	155.443,59	0,00
50.1 (+) Retenções	155.443,59	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	497.063,56	47.264,60

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão: 19/03/2021, às 09:20:53, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2021, às 09:20:53.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.688.352,37	100.000,00	6.588.352,37
Investimentos	6.356.352,37	10.000,00	6.346.352,37
Inversões Financeiras	32.000,00	0,00	32.000,00
Amortização da Dívida	300.000,00	90.000,00	210.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.688.352,37	100.000,00	6.588.352,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.688.352,37	-100.000,00	-6.588.352,37

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão:19/03/2021, às 09:27:32, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2021, às 09:27:32.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão:19/03/2021, às 09:27:38.

1 Projeção atuarial elaborada em 19/03/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretario de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	31.000,00	0,01	30.999,99
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	0,01	999,99

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.688.352,37	100.000,00	80.258,61	80.258,61	19.741,39	0,00	6.608.093,76
Despesas de Capital	6.688.352,37	100.000,00	80.258,61	80.258,61	19.741,39	0,00	6.608.093,76
Investimentos	6.356.352,37	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	6.356.352,37
Inversões Financeiras	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Amortização da Dívida	300.000,00	90.000,00	80.258,61	80.258,61	9.741,39	0,00	219.741,39
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-80.258,60	-80.258,60

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão:19/03/2021, às 09:28:15, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2021, às 09:28:15.

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.207.770,00	1.207.770,00	136.942,32	11,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.230,00	49.230,00	11.040,99	22,43
IPTU	32.290,00	32.290,00	11.040,99	34,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.940,00	16.940,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	498.980,00	498.980,00	64.447,66	12,92
ISS	463.980,00	463.980,00	59.111,95	12,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	5.335,71	15,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	649.560,00	649.560,00	61.453,67	9,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.693.000,00	13.693.000,00	2.638.300,35	19,27
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	2.235.983,34	21,30
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	18,22	0,18
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	15.552,28	10,37
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	383.380,28	12,78
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	3.366,23	13,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.900.770,00	14.900.770,00	2.775.242,67	18,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	589.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	569.000,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.806.601,12	1.786.601,12	40.009,59	2,24	29.860,10	1,67	29.860,10	1,67	0,00
Despesas Correntes	1.784.601,12	1.764.601,12	40.009,59	2,27	29.860,10	1,69	29.860,10	1,69	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	32.000,00	32.000,00	10.000,00	31,25	1.765,41	5,52	1.765,41	5,52	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	10.000,00	31,25	1.765,41	5,52	1.765,41	5,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	249.010,00	249.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	249.010,00	249.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	979.300,00	979.300,00	583.011,53	59,53	376.356,89	38,43	354.022,83	36,15	0,00
Despesas Correntes	955.000,00	955.000,00	578.011,53	60,52	376.356,89	39,41	354.022,83	37,07	0,00
Despesas de Capital	24.300,00	24.300,00	5.000,00	20,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.667.911,12	3.647.911,12	633.021,12	17,35	407.982,40	11,18	385.648,34	10,57	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	633.021,12	407.982,40	385.648,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	633.021,12	407.982,40	385.648,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	416.286,40	416.286,40	416.286,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	216.734,72	-8.304,00	-30.638,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	22,81	14,70	13,90



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.882.236,20	6.882.236,20	285.258,18	4,14
Provenientes da União	6.766.736,20	6.766.736,20	279.258,18	4,13
Provenientes dos Estados	115.500,00	115.500,00	6.000,00	5,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.882.236,20	6.882.236,20	285.258,18	4,14



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.495.800,00	2.795.800,00	226.407,00	8,10	101.486,82	3,63	93.108,33	3,33	0,00
Despesas Correntes	2.445.800,00	2.723.800,00	226.407,00	8,31	101.486,82	3,73	93.108,33	3,42	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.011.600,00	731.600,00	58.304,00	7,97	24.600,00	3,36	24.600,00	3,36	0,00
Despesas Correntes	991.600,00	711.600,00	58.304,00	8,19	24.600,00	3,46	24.600,00	3,46	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.065,00	87.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.065,00	75.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	104.300,00	104.300,00	60.000,00	57,53	6.622,50	6,35	6.622,50	6,35	0,00
Despesas Correntes	104.300,00	104.300,00	60.000,00	57,53	6.622,50	6,35	6.622,50	6,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	738.000,00	738.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.460.765,00	4.480.765,00	344.711,00	7,69	132.709,32	2,96	124.330,83	2,77	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.084.800,00	3.384.800,00	226.407,00	6,69	101.486,82	3,00	93.108,33	2,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.818.201,12	2.518.201,12	98.313,59	3,90	54.460,10	2,16	54.460,10	2,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	56.000,00	56.000,00	10.000,00	17,86	1.765,41	3,15	1.765,41	3,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.065,00	99.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	353.310,00	353.310,00	60.000,00	16,98	6.622,50	1,87	6.622,50	1,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.717.300,00	1.717.300,00	583.011,53	33,95	376.356,89	21,92	354.022,83	20,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.128.676,12	8.128.676,12	977.732,12	12,03	540.691,72	6,65	509.979,17	6,27	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	4.460.765,00	4.480.765,00	344.711,00	7,73	132.709,32	2,98	124.330,83	2,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.667.911,12	3.647.911,12	633.021,12	17,26	407.982,40	11,12	385.648,34	10,51	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão: 19/03/2021, às 09:28:45, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2021, às 09:28:45.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretario de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.781.748,71	28.540.745,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão: 19/03/2021, às 09:28:50, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2021, às 09:28:50.

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		36.216.628,37			
Previsão Atualizada		36.216.628,37			
Receitas Realizadas		4.758.997,06			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		36.216.628,37			
Créditos Adicionais		693.572,85			
Dotação Atualizada		36.216.628,37			
Despesas Empenhadas		5.496.348,89			
Despesas Liquidadas		3.167.081,73			
Despesas Pagas		3.081.705,26			
Superávit Orçamentário		1.591.915,33			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		5.496.348,89			
Despesas Liquidadas		3.167.081,73			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		28.540.745,77			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.540.745,77			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.540.745,77			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-610.510,00	1.691.239,86	-277,02	
Resultado Primário		241.155,00	1.691.239,86	701,31	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.059.895,93	0,00	63.593,88	996.302,05
Poder Executivo		1.059.895,93	0,00	63.593,88	996.302,05
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		113.587,56	0,00	0,00	113.587,56
Poder Executivo		113.587,56	0,00	0,00	113.587,56
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.173.483,49	0,00	63.593,88	1.109.889,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		246.080,28	<18% / 25%>	8,88	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.374.920,68	60%	68,38	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	100%	100,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		100.000,00		6.588.352,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2021

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	407.982,40	15,00	297,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão: 19/03/2021, às 09:28:56, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2021, às 09:28:56.

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Req. Prof.: CRC-BA 039.466/O



RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2021

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO	08/01/2021	845,60	68	08/01/2021	845,60	7
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO	08/01/2021	3,91	68	08/01/2021	3,91	8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO	08/01/2021	3.106,65	68	08/01/2021	3.106,65	9
TOTAL	-	3.956,16	-	-	3.956,16	-

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretario de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Fevereiro de 2021

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO	11/02/2021	15.731,39	68	11/02/2021	15.731,39	150
TOTAL	-	15.731,39	-	-	15.731,39	-

ARNALDO OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF : 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O